



11 331	2071 0581 0001	Abono Salarial - Nacional	S	3	1	90	0	180	2.000.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.600.000.000
TOTAL - GERAL									3.600.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa											
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha											
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )											
Outras Alterações Orçamentárias											
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	P	O	VALOR
	2058	Defesa Nacional									46.287.685
		Projetos									
05 152	2058 1231	Construção de Submarinos Convencionais									46.287.685
05 152	2058 1231 0001	Construção de Submarinos Convencionais - Nacional	F	4	3	90	0	149			46.287.685
TOTAL - FISCAL											46.287.685
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											46.287.685

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

### PORTARIA Nº 5.008, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o art. 31, inciso I, da Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, o art. 17, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os elementos que integram o Processo Administrativo nº 03000.000199/2012-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação com encargo, ao Município de Braço Forte, Estado de Santa Catarina, do imóvel urbano constituído por terreno com área de 3.750,00m² e benfeitorias com 1.671,74 m², localizado na Rua João Eleodoro Nunes, bairro Bela Vista, Braço do Norte/SC, registrado sob a matrícula nº 6.936, do Ofício do Registro de Imóveis daquela Comarca.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se à manutenção da Escola Especial João Estanislau Ângelo.

Art. 3º O encargo de que trata o artigo 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel à propriedade da União, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se não for cumprida a finalidade da doação, se cessarem as razões que a justificaram, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista, ou

se ocorrer inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais.

Art. 4º Responderá o donatário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros concernentes ao imóvel a que se refere o art. 1º, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 5º Fica o donatário responsável pela averbação dos acessórios no cartório registro de imóveis competente, bem como pelas demais averbações ou providências necessárias à regularização cartorial dos imóveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

### PORTARIA Nº 5.009, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 31, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e pelo art. 2º, § 3º, inciso I, da Portaria MP nº 17, de 7 de fevereiro de 2018, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e nos elementos que integram os Processo Administrativo nº 03100.000092/2018-25, resolve:

Art. 1º Atestar a indisponibilidade de imóveis da União para atender a demanda do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º Caberá ao Ministério da Integração Nacional, uma vez decidindo pela locação, adotar todos os procedimentos a ele necessários, inclusive relacionados à verificação de dotação orçamentária, dispensa/inexigibilidade de licitação, realização de procedimento concorrencial, quando for o caso, e assinatura do contrato, valendo-se do assessoramento prestado pelo seu respectivo órgão jurídico.

Parágrafo único. Depois de assinado o contrato de locação, caberá ao Ministério da Integração Nacional a inclusão dos dados referentes ao imóvel locado no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet.

Art. 3º O atesto dado por intermédio desta Portaria não supre a necessidade da aquiescência das demais autoridades previstas no Decreto nº 7.689, de 2012, e nem de observância da legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

## Ministério do Trabalho

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 335, DE 15 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, e o Decreto nº 8.894, de 03 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º A Aprovar o Plano Nacional de Aprendizagem Profissional, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Plano Nacional de Aprendizagem terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELTON YOMURA

#### Ação 1 - Aprendizagem na Administração Pública

Linha de Ação	Meta	Estratégias	Responsável	Indicadores	Prazos	Objetivos da ação
Projeto de Lei da Aprendizagem na Adm. Pública	Versão final do PL	Adequação fático jurídico a realidade atual;	Coordenação Colegiada do FNAP	Texto atualizado e entregue ao Ministro do Trabalho	Início: 1º trimestre após a publicação Desenvolvimento: 2018 Finalização: 1º trimestre de 2019	Criação de Lei que torna obrigatória a contratação de aprendizes na Administração Pública Direta
		Envio a Consultoria Jurídica do MTb;				
		Entregar PL para o Ministro do Trabalho;				
		Entregar PL para o Ministro do Trabalho;				

#### Ação 2 - Aprendizagem para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social

Linha de Ação	Meta	Estratégias	Responsável	Indicadores	Prazos	Objetivos da ação
Ações de promoção à integração ao mundo do trabalho para fortalecimento da Aprendizagem Profissional	Mobilizar o sistema de garantia dos direitos humanos e sociais mediante realização de seminários, reuniões, encontros, campanhas	Mobilizar os Fóruns Estaduais de Aprendizagem para movimentarem a rede de socioassistencial do estado.	FNAP	Pelo menos uma reunião e/ou assembleia de mobilização dos referidos fóruns ou espaços.	Início: 3º trimestre após a publicação Desenvolvimento: 2018 a 2021 Finalização: 4º trimestre de 2022	Inserir adolescentes e jovens vulneráveis no mercado de trabalho por meio da Aprendizagem Profissional

		Apresentar a Aprendizagem Profissional ao CRAS e CREAS e conselhos tutelares e de assistência				
		Estabelecer parcerias que viabilizem o encaminhamento do adolescente e jovem em vulnerabilidade social para contratação como aprendiz.		Relatório anual enviado para SPPE		
				30% da meta global anual		
Cota Social	Divulgar e sensibilizar o empresariado	Criação de cartilha sobre a operacionalização do Decreto	MTb + FNAP	Publicação da cartilha e do novo manual	Início: 3º trimestre após a publicação Desenvolvimento: 2018 a 2021 Finalização: 4º trimestre de 2022	Sensibilização quanto à possibilidade de contratação de aprendizes por meio das Cotas Sociais
		Inserção do tema no Manual de Aprendizagem				
		Divulgação de boas práticas de cota social				
	Estímulo ao Decreto 8.740	Cooperação entre Instituições e a Fiscalização para esclarecimentos e divulgação do Decreto 8.740	FNAP	Número de aprendizes contratados dentro das Cotas Sociais	Início: 3º trimestre após a publicação Desenvolvimento: 2018 a 2021 Finalização: 4º trimestre de 2022	Sensibilização quanto à possibilidade de contratação de aprendizes por meio das Cotas Sociais

#### Ação 3 - Atuações legislativas

Linha de Ação	Meta	Estratégias	Responsável	Indicadores	Prazos	Objetivos da ação
Promover a inclusão nos editais a exigência do cumprimento da cota de aprendizagem nos contratos firmados com seus fornecedores no âmbito da administração pública	Sugerir ao MPOG tal inclusão	Enviar documento ao MPOG sugerindo que tal item seja considerado em licitações da Adm. Pública	MTb	Ofício enviado	Início: 2º trimestre após a publicação Desenvolvimento: 2018 Finalização: 2018	Criar mecanismo para fortalecer o cumprimento da legislação da Aprendizagem.
PL de alteração da multa pelo descumprimento da lei da aprendizagem	Elaborar o texto do PL	Marcar reunião com a Coordenação do Colegiada	Coordenação Colegiada do FNAP	Texto elaborado	Início: 2º trimestre após a publicação	Criar mecanismo para fortalecer o cumprimento da legislação da Aprendizagem.
	Entregar a minuta do PL ao Ministro do Trabalho	Reunião da Coordenação Colegiada do FNAP com o Ministro do Trabalho	Coordenação Colegiada do FNAP	Minuta entregue ao Ministro	Desenvolvimento: 2018 Finalização: 2018	
Portaria 723	Publicação do novo texto da Portaria	Elaboração de documento do FNAP ao Ministro do Trabalho	Coordenação Colegiada do FNAP	Publicação da Portaria	Início: 2º trimestre após a publicação Desenvolvimento: 2018 Finalização: 2018	Estabelecer diretrizes para orientar as entidades qualificadoras na oferta dos programas de aprendizagem

#### Ação 4 - Comunicação

Linha de Ação	Meta	Estratégias	Responsável	Indicadores	Prazos	Objetivos da ação
Desenvolver campanha publicitária da aprendizagem profissional	Desenvolver peças de Comunicação (campanhas) alusivas ao tema.	Mídias impressas, filmes, externa, internet, spots	ASCOM MTb	Quantidade de peças criadas	Início: 1º Trimestre de 2019. Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Aumentar o número de contratação de aprendizes em âmbito nacional
	Disponibilizar para as instituições atuantes na aprendizagem as peças da campanha.	Disponibilização das peças de comunicação no Site do MTb	ASCOM MTb	Divulgação no site do MTb para utilização pelas entidades qualificadoras	Início: 1º Trimestre de 2019. Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Aumentar o número de contratação de aprendizes em âmbito nacional
Redes Sociais	Divulgação da campanha nas redes sociais	Divulgação nas mídias sociais do MTb, MPT, TST e Instituições Formadoras	ASCOM MTb	Quantidade de peças veiculadas	Início: 1º Trimestre de 2019. Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Aumentar o número de contratação de aprendizes em âmbito nacional
	Fomento de divulgação de boas práticas selecionadas pelas SRTE's na mídia espontânea	Acionar a assessoria de imprensa do MTb	ASCOM MTb	Quantidade de matérias divulgadas	Início: 1º Trimestre 2019. Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Aumentar o número de contratação de aprendizes em âmbito nacional



## Ação 5 - Financiamento

Linha de Ação	Meta	Estratégias	Responsável	Indicadores	Prazos	Objetivos da ação
Desenvolver estratégias de benefícios fiscais para estimular a contratação de aprendizes pelas empresas	Criação de subsídios fiscais para sensibilizar às empresas a contratação de aprendizes	Elaboração de estudos tributários e de impacto social	MTb	Realização de pelo menos um estudo sobre a Aprendizagem	Início: 1º trimestre de 2019 Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Fortalecer a Aprendizagem Profissional
Fomentar via Conselhos dos Direitos de Crianças e Adolescentes a criação de linha de ação no edital do CONANDA para o Fortalecimento da Política de Aprendizagem Profissional	Garantir uma linha de ação no edital do CONANDA	Fomentar via Conselhos dos Direitos de Crianças e Adolescentes a criação de linha de ação no edital do CONANDA  para o Fortalecimento da Política de Aprendizagem Profissional	Mobilizadores - Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional - FNAP Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - FNPETI Entidades da Sociedade Civil Organizadas	Dotação orçamentária criada	Início: 1º trimestre de 2019 Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Ampliar possibilidades de financiamento com o Conselho Nacional da Criança e Adolescente

## Ação 6 - Ampliação e interiorização da aprendizagem profissional

Linha de Ação	Meta	Estratégias	Responsável	Indicadores	Prazos	Objetivos da ação	
Interiorização geográfica da aprendizagem profissional	Tornar exequível a implementação EaD	Formar um grupo de trabalho para definição de novos critérios para implementação da aprendizagem EaD tais como: flexibilização em relação ao local do curso teórico, nivelar o entendimento da fiscalização sobre o Método de Educação a Distância.	FNAP	Aumentar o número de vagas no interior	Início: 2º trimestre após a publicação Desenvolvimento: 2018 Finalização: 1º trimestre de 2019	Aumento do número de vagas no interior possibilitando que os adolescentes e jovens das localidades distantes, onde não existem entidades qualificadoras, possam ser inseridos no Programa de aprendizagem	
Interiorização geográfica da aprendizagem profissional	Fomentar a implementação de programas de aprendizagem por meio da Educação a Distância - EaD	Estimular o desenvolvimento de programas de aprendizagem profissional EaD com vistas ao cumprimento de cotas das empresas em municípios que não apresentam as condições para formação de turmas presenciais.	MTb + Entidades Qualificadoras	Percentual de expansão do atendimento dos programas de aprendizagem a distância	Início: 2º trimestre após a publicação Desenvolvimento: 2018 A Finalização: 1º trimestre de 2022	Possibilitar a expansão da oferta de programas de aprendizagem profissional a municípios que não fazem parte das grandes regiões metropolitanas	
		Desenvolver documento orientativo para que os Auditores Regionais do Trabalho possam atuar na fiscalização dos programas de aprendizagem profissional desenvolvidos por meio da Educação a Distância	MTb + Entidades Qualificadoras	Percentual de expansão do atendimento dos programas de aprendizagem a distância	Início: 2º trimestre após a publicação Desenvolvimento: 2018 A Finalização: 1º trimestre de 2022	Possibilitar a expansão da oferta de programas de aprendizagem profissional a municípios que não fazem parte das grandes regiões metropolitanas	
		Compartilhar entre as Entidades Qualificadoras boas práticas na oferta de programas de aprendizagem profissional - EaD	MTb + Entidades Qualificadoras	Percentual de expansão do atendimento dos programas de aprendizagem a distância	Início: 2º trimestre após a publicação Desenvolvimento: 2018 A Finalização: 1º trimestre de 2022	Possibilitar a expansão da oferta de programas de aprendizagem profissional a municípios que não fazem parte das grandes regiões metropolitanas	
		Estimular parcerias, convênios entre municípios empresas, Poder Público e Instituições Formadoras	Articulação entre as SRTE's e Instituições Formadoras	SIT + Instituições Formadoras	Aumento do número de vagas no interior	Início: 1º trimestre 2019 Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: Dezembro 2022	Possibilitar a expansão da oferta de programas de aprendizagem profissional a municípios que não fazem parte das grandes regiões metropolitanas
		Estimular a contratação de Aprendizes pela Prefeituras e Entes Públicos e Privados	Uso do Plano de Comunicação, demonstrar as boas práticas e articulação entre os atores.	FNAP	Aumento do número de vagas no interior	Início: 1º trimestre 2019. Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Aumentar o número de vagas no interior
		Ampliar o número de atendimentos às vagas de aprendizagem nos municípios que ainda não são beneficiados pelo Programa.	Incentivar a contratação de aprendizes por parte de todos os órgãos da Administração Pública	MTb + MDS + CONANDA	Percentual de expansão do atendimento dos programas de aprendizagem em municípios ainda não beneficiados	Início: 1º trimestre de 2019 Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Possibilitar a expansão da oferta de programas de aprendizagem profissional a municípios que não fazem parte das grandes regiões metropolitanas

		Prover dotação orçamentária para ações de qualificação profissional na perspectiva da democratização do acesso	MTb + MDS + CONANDA	Percentual de expansão do atendimento dos programas de aprendizagem em municípios ainda não beneficiados	Início: 1º trimestre de 2019 Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Possibilitar a expansão da oferta de programas de aprendizagem profissional a municípios que não fazem parte das grandes regiões metropolitanas
Interiorização geográfica da aprendizagem profissional	Estimular a fiscalização	Fiscalização eletrônica	MTb	Aumento do número de vagas no interior	Início: 1º trimestre de 2019 Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Aumentar o número de vagas no interior
Formação de formadores	Promover formações técnicas presencial e/ou a distância para entidades qualificadoras de que necessitem de aprimoramento.	Provisionar recursos públicos para ofertar as capacitações	MTb	Aumento do número de vagas no interior	Início: 2º trimestre de 2019 Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Aumentar a qualidade e qualificação dos programas de aprendizagem profissional
	Promover ações de capacitação interna nas empresas para a devida atuação dos responsáveis pelos programas de aprendizagem	Realizar ações periódicas de sensibilização junto às empresas a respeito das atribuições dos responsáveis pelos aprendizes	MTb + Entidades Qualificadoras + Empregadores	Quantidade de ações/pesquisas realizadas	Início: 2º trimestre de 2019 Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022 Publicação do Guia de Boas Práticas	Nivelar a qualidade dos programas de aprendizagem ofertados pelas diversas instituições formadoras.
		Realizar pesquisa por amostragem para identificar perfil dos profissionais que atuam nas empresas na função de supervisores de aprendizes				
	Elaborar guia de boas práticas para supervisão de jovens aprendizes					
Ampliar o quadro de auditores fiscais do trabalho	Emitir Solicitação do FNAP ao MTb e MPOG	Elaborar minuta de Ofício do FNAP	FNAP	Aumento do número de fiscais/Sistema de fiscalização	Início: 1º trimestre após a publicação Desenvolvimento: 2º trimestre após a publicação Finalização: 3º trimestre após a publicação	Aumentar a contratação de aprendizes em 10% do potencial apurado pelo CAGED, anualmente.

**Ação 7 - Articulação entre os atores da Aprendizagem Profissional**

Linha de Ação	Meta	Estratégias	Responsável	Indicadores	Prazos	Objetivos da ação
Solicitar aos integrantes do FNAP experiências e boas práticas de Estados e Municípios e divulgá-las em reuniões do Fórum Nacional de Aprendizagem	- Apresentar em reuniões do FNAP as boas práticas estaduais e municipais	Enviar ofício aos Fóruns Estaduais com intuito de conhecer as boas práticas de aprendizagem	FNAP	Apresentação realizada	Início: 1º trimestre após a publicação Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Divulgar boas práticas da Aprendizagem Profissional
	Marcar reunião do FNAP para apresentações					
Promover ações interministeriais / interinstitucionais	Realizar ações presenciais e a distância de Estímulo a aprendizagem	Diálogo com todas as entidades	FNAP	Número de participantes e número de encontros realizados	Início: 1º trimestre de 2019 Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Nivelamento das informações
	Realizar Ações de Estímulo a Contratação de novos aprendizes	Semana nacional da aprendizagem Realizar o Dia A Eventos para fomento da Aprendizagem em âmbito nacional Audiências Públicas do MPT.	MTb/ MPT/ Sindicatos/ TST	Pelo menos um evento por UF durante o ano	Início: 1º trimestre de 2019 Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Divulgação
		Audiências públicas Diálogo com Sindicatos		Número de reuniões		Ação fiscalizadora junto as empresas
Implementação e fortalecimento dos Fóruns Estaduais/Regionais	Fortalecer Fóruns Estaduais	Reuniões itinerantes do FNAP	MTb	Número de reuniões Itinerantes	Início: 1º trimestre de 2019 Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Implantar Fóruns Estaduais em todos os Estados Brasileiros
	Reativar fóruns inativos	Envio de documento as SRTE's	MTb	Número de Estados com Fóruns de Aprendizagem	Início: 1º trimestre de 2019 Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Implantar Fóruns Estaduais em todos os Estados Brasileiros
	Criar Fóruns Estaduais	Envio de documento as SRTE's	MTb	Número de Estados com Fóruns de Aprendizagem	Início: 1º trimestre de 2019 Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Implantar Fóruns Estaduais em todos os Estados Brasileiros
Articular as ações do PNAP com a Comissão nacional de erradicação do trabalho infantil - CONAETI	Preparar todos os atores para tornar a Aprendizagem uma ferramenta na erradicação do trabalho infantil	Encontro entre comissão e FNAP	MTb	Número de reuniões	Início: 1º trimestre de 2019 Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Identificar o número de adolescentes resgatados do trabalho infantil inseridos na Aprendizagem Profissional



## Ação 8 - Monitoramento e Avaliação dos Dados da Aprendizagem

Linha de Ação	Meta	Estratégias	Responsável	Indicadores	Prazos	Objetivos da ação
Divulgação de dados da aprendizagem	Proceder com o registro obrigatório no CAGED e RAIS do campo da aprendizagem	Divulgar campanhas de sensibilização para empresas sobre a importância do preenchimento Elaborar e disponibilizar um tutorial de preenchimento	MTb	100% dos dados preenchidos	Início: 1º trimestre após a publicação Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Monitorar os dados com agilidade e fidelidade de informação dos números e resultados da aprendizagem em nível nacional
	Divulgar os dados das entidades qualificadoras no portal do Ministério	Divulgação dos Dados do Portal	MTb	Publicação dos dados 1 vez ao ano.	Início: 1º trimestre após a publicação Desenvolvimento: 2018 a 2021 Finalização: 4º trimestre de 2022	Divulgar os dados de contratação de aprendizes pelas entidades qualificadoras.
	Criar sistema de informatizado de geo-referenciamento-Base de dados do IBGE/RAIS/CAGED/Setor Produtivo	Diálogo com o Observatório do Mercado do Trabalho 8.1.3.2 - Diálogo com o Departamento de Tecnologia de Informática do Ministério do Trabalho	MTb	Sistema disponível	Início: 3º trimestre após a publicação Desenvolvimento: 2018 a 2022 Finalização: 4º trimestre de 2022	Monitorar os dados com agilidade e fidelidade de informação dos números e resultados da aprendizagem em nível nacional
	Proceder com o registro obrigatório no E-Social campo da aprendizagem	Elaborar e disponibilizar um tutorial de preenchimento	MTb	Entrega do sistema para para utilização das empresas e entidades formadoras	Início: 1º trimestre após a publicação Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Disponibilização mensal dos dados da aprendizagem (jovens admitidos X contratos encerrados).
	Divulgação do Boletim da Aprendizagem Profissional	Disponibilização do Boletim da aprendizagem no Portal do MTb	MTb	Divulgação trimestral dos dados	Início: 1º trimestre após a publicação Desenvolvimento: durante a vigência do PNAP Finalização: dezembro 2022	Divulgação dos dados de contratação dos aprendizes
	Monitoramento dos egressos da aprendizagem	Realizar estudo sobre trajetória profissional dos egressos de aprendizagem	Acompanhar via RAIS e CAGED a trajetória Profissional ds egressos de Aprendizagem	Observatório do Trabalho / MTb	Publicação do Relatório	Início: 3º trimestre após a publicação Desenvolvimento: 2018 a 2022 Finalização: 4º trimestre de 2022
-Controlar por meio do sistema informatizado as informações sobre os egressos da aprendizagem						
Avaliação dos programas de aprendizagem pelos aprendizes, empregadores e instituições -	Realizar estudo sobre os impactos da aprendizagem no mercado de trabalho	Realizar, por amostragem, análise qualitativa junto às empresas e aos jovens egressos referente à inserção dos aprendizes no mercado de trabalho.	Observatório do Trabalho / MTb	Publicação do Relatório	Início: 3º trimestre após a publicação Desenvolvimento: 2018 a 2022 Finalização: 4º trimestre de 2022	Avaliar e monitorar os egressos de Programas de Aprendizagem Profissional
	Estabelecer indicadores para avaliação de desempenho das instituições formadoras, empresas e aprendiz	Realizar pesquisa com as entidades formadoras para conhecer as diversas metodologias Realizar pesquisa com as empresas para conhecer as diversas metodologias Realizar pesquisa com os aprendizes para conhecer as diversas metodologias	FNAP	30% das entidades com curso ativo	Início: 3º trimestre após a publicação Desenvolvimento: 2018 a 2022 Finalização: 4º trimestre de 2022	Conhecer variadas metodologias para elegermos as de melhor referência

## Ação 9 - IMPLEMENTAR O SISTEMA MAIS APRENDIZ

Linha de Ação	Meta	Estratégias	Responsável	Indicadores	Prazos	Objetivos da ação
Sistema Mais Aprendiz	Implementar o Sistema Mais Aprendiz	Desenho e validação do sistema	MTb	Funcionamento do sistema	Início: 2º trimestre de após a publicação Desenvolvimento: 2018 a 2022 Finalização: 4º trimestre de 2022	Atualização do Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional
Sistema Mais Aprendiz	Divulgar o Sistema Mais Aprendiz	Apresentar o Sistema Mais Aprendiz para Coordenação Colegiada do FNAP	MTb	Reunião com a Coordenação para apresentação do Sistema	Início: 1º trimestre de 2022 Desenvolvimento: Ano de 2022 Finalização: 4º trimestre de 2022	Capacitar os atores da aprendizagem sobre a operacionalização do Sistema Mais Aprendiz
		Apresentar o Sistema para a Plenária do FNAP		Reunião com o FNAP para apresentação do Sistema		



	Capacitar presencialmente ou à distância as Entidade Qualificadores em Nível Estadual	Quantidade de capacitações realizadas
	Capacitar presencialmente ou à distância os Auditores Fiscais do Trabalho	Quantidade de capacitações realizadas
	Criação e publicação de Manual de instrução de uso do Sistema Mais Aprendiz	Publicação do Manual em site oficial do Ministério

**Meta Global**

Ao implementar as 10 (dez) ações do Plano Nacional de Aprendizagem - PNAp, o Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional - FNAP objetiva que, durante a vigência (2018 a 2022) do referido Plano, seja alcançado em cada ano um aumento de 10% sobre o número de aprendizes admitidos no ano anterior. Deverá ser utilizado para calcular a quantidade de aprendizes admitidos os registros administrativos do Ministério do Trabalho - RAIS, CAGED e/ou E-social.

**PORTARIA Nº 328, DE 14 DE MAIO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, parágrafo único, art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e na Portaria do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União nº 1.089, de 25 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Integridade com a finalidade de promover a prevenção, a detecção e a correção da prática de desvios éticos, ilícitos administrativos, fraude e corrupção no âmbito do Ministério do Trabalho.

Art. 2º O Programa de Integridade será orientado pelas seguintes diretrizes:

I - comprometimento da alta administração e envolvimento de todo o corpo funcional na manutenção de um adequado ambiente de integridade em todas as unidades organizacionais do Ministério do Trabalho;

II - colaboração entre as unidades organizacionais e instâncias internas de apoio à governança do Ministério do Trabalho, com vistas ao cumprimento dos objetivos institucionais e manutenção das boas práticas da Administração Pública;

III - identificação e tratamento dos riscos de integridade no âmbito das unidades organizacionais do Ministério do Trabalho; e

IV - implementação gradual e monitoramento permanente dos mecanismos de integridade no âmbito das unidades organizacionais do Ministério do Trabalho;

Art. 3º O Programa de Integridade do Ministério do Trabalho tem como objetivos:

I - disseminar em todas as unidades do Ministério do Trabalho conceitos, normativos e práticas relativas à gestão da ética, à gestão de riscos, à integridade, aos princípios e às boas práticas de controle interno e atuação correicional no âmbito do órgão;

II - auxiliar no aprimoramento dos controles internos em todas as unidades do Ministério, notadamente os controles preventivos;

III - fomentar o comportamento ético e íntegro no âmbito do Ministério;

IV - fomentar o uso adequado dos canais de representação sobre desvios éticos, ilícitos administrativos, fraude e corrupção no âmbito do Ministério do Trabalho;

V - esclarecer continuamente as hipóteses de ofensas éticas, conflitos de interesse e sanção disciplinar aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor;

VI - fomentar a transparência ativa e passiva em relação aos temas sob a governança do Ministério, observadas as hipóteses legais de sigilo; e

VII - compilar os casos de quebra de integridade evidenciados em processos de avaliação da ética e processos disciplinares, analisando as principais tendências e causas dos desvios ocorridos.

Art. 4º A Assessoria Especial de Gestão Estratégica - AEGE ficará responsável pela estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, e o servidor Paulo Augusto Rocha Goulart, matrícula SIAPE nº 2157781, atuará como coordenador do Programa.

§1º A AEGE e o coordenador do Programa de Integridade terão as seguintes competências:

I - coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

II - levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no Ministério do Trabalho;

IV - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

V - coordenar a elaboração do Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas e suas revisões, sempre que necessário;

VI - submeter à aprovação do Ministro de Estado do Trabalho a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

VII - atuar na orientação e no treinamento dos servidores do Ministério do Trabalho, com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;

VIII - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do Ministério do Trabalho; e

IX - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o Ministério do Trabalho.

§ 2º A participação nas atividades referentes à implementação, execução e acompanhamento do Programa de Integridade não serão remuneradas, sendo consideradas prestação de serviços relevantes à Administração Pública.

§ 3º A Assessoria Especial de Controle Interno apoiará a AEGE em todas as etapas de implementação do Programa de Integridade.

Art. 5º Os dirigentes, servidores e colaboradores das unidades organizacionais do Ministério do Trabalho prestarão, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos no Programa de Integridade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELTON YOMURA

**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**
**DESPACHOS DE 15 DE MAIO DE 2018**

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", Anexo IX, da Portaria nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com amparo no art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47533.018158/2015-76	208391479	Empresa Princesa do Norte S.A.	
2	46204.005541/2010-19	21027129	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	BA
3	47904.015640/2013-27	201659603	Arnaldo Ribeiro de Souza de Itanhem - EPP	BA
4	47904.015641/2013-71	201660890	Arnaldo Ribeiro de Souza de Itanhem - EPP	BA
5	47904.015642/2013-16	201664330	Arnaldo Ribeiro de Souza de Itanhem - EPP	BA
6	47904.001717/2014-62	202798801	Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas Eireli	BA
7	47904.001718/2014-15	202798798	Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas Eireli	BA
8	47904.006152/2014-18	203558430	Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas Eireli	BA
9	47904.006153/2014-54	203457218	Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas Eireli	BA
10	47904.006154/2014-07	203558472	Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas Eireli	BA
11	47904.006155/2014-43	203489829	Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas Eireli	BA
12	47904.006159/2014-21	203489853	Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas Eireli	BA
13	47904.006160/2014-56	203558570	Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas Eireli	BA
14	47904.006861/2014-95	203659996	Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas Eireli	BA
15	47904.006862/2014-30	203660013	Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas Eireli	BA
16	47904.006863/2014-84	203660005	Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas Eireli	BA
17	47904.009675/2013-27	200934716	Mirel Construtora Ltda	BA
18	46206.012104/2015-46	207260001	Jose Celso Gontijo Engenharia S/A	DF
19	46243.003602/2014-71	205247776	Distribuidora Rocha Ltda	MG
20	46243.003604/2014-60	205247792	Distribuidora Rocha Ltda	MG
21	46243.003785/2014-24	205472516	Distribuidora Rocha Ltda	MG
22	46243.001521/2014-36	204061326	LDM Logistica Ltda	MG
23	46243.001522/2014-81	204061211	LDM Logistica Ltda	MG
24	46237.001136/2015-59	207524734	Lider Minas Industria e Comercio de Produtos Alimenticios	MG
25	46241.001387/2015-74	208069712	Massas Dutrigo Ltda - ME	MG
26	46241.001384/2015-31	208069917	Massas Dutrigo Ltda - ME	MG

27	46241.001386/2015-20	208069747	Massas Dutrigo Ltda - ME	MG
28	46234.002582/2015-19	207281491	Minas Gerais Metalurgica Ltda	MG
29	46502.000138/2015-43	206031726	Missao Ramacrisna	MG
30	46249.000106/2014-13	202575918	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas	MG
31	46249.000108/2014-02	202575811	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas	MG
32	46249.000109/2014-49	202575802	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas	MG
33	46249.000111/2014-18	202575781	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas	MG
34	46249.000112/2014-62	202575772	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas	MG
35	46249.000113/2014-15	202575748	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas	MG
36	46249.000114/2014-51	202575730	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas	MG
37	46249.000115/2014-04	202575721	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas	MG
38	46249.000116/2014-41	202575675	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas	MG
39	46249.002906/2013-80	202339076	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas	MG
40	46249.002907/2013-24	202339025	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas	MG
41	46249.002908/2013-79	202339017	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas	MG
42	46249.002909/2013-13	202338959	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas	MG
43	46249.002910/2013-48	202339050	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas	MG
44	46249.002911/2013-92	202341381	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas	MG
45	46249.003133/2013-59	24536661	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas	MG
46	46653.005361/2014-72	205020950	Cab Cuiabá S/A.	MT
47	46653.004098/2014-02	204419204	Disbenop Distribuidora de Bebidas Ltda	MT
48	46653.004459/2014-11	204674115	Protendido Ind. e Com. de Pré-Moldados Ltda-ME	MT
49	46653.003870/2014-61	204392748	Transportadora Nova Fronteira Ltda	MT
50	46653.000207/2015-95	205730795	Tutis Café e Conveniência Ltda - ME	MT
51	46222.015826/2013-92	202541282	Bezerra-Comercio e Servicos Ltda - ME	PA
52	46222.011419/2015-78	208032304	Inter-Fisio - Centro de Tratamento Fisioterapico Ltda	PA
53	46222.011422/2015-91	208032282	Inter-Fisio - Centro de Tratamento Fisioterapico Ltda	PA
54	46222.011238/2013-80	201820340	Kajiwara Engenharia Ltda	PA
55	46224.004372/2015-76	207583072	Instituto de Gestao em Saude - IGES	PB
56	46224.004373/2015-11	207589224	Instituto de Gestao em Saude - Iges	PB
57	47533.016186/2015-59	208336621	Ak-Servicos de Vendas e Credenciamento de Cartoes de Credito	PR
58	47533.014301/2015-51	207923884	Ammo Varejo Ltda	PR
59	47533.009742/2015-31	207253498	Araupel S.A.	PR
60	47533.016248/2015-22	208343989	Associacao dos Operadores Portuarios do Corredor de Exportacao	PR
61	47533.014537/2015-97	208168672	Auto Viacao Santo Antonio Ltda	PR
62	47533.018721/2015-14	208613480	Azo Comercial Ltda	PR
63	47533.018722/2015-51	208613439	Azo Comercial Ltda	PR
64	47533.018723/2015-03	208613374	Azo Comercial Ltda	PR